



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 48/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 21 DE MARÇO DE 2025

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 25 de março de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 11/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Espaços Urbanizáveis – Suspensão do Regime de uso do solo das áreas urbanizáveis, artigo 199.º do RJIGT (Declaração de exceção para levantamento da suspensão) - Pelouro do Planeamento e gestão Urbanística; -----

-----2) Espaços urbanizáveis – Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada (resposta ao ofício da CCDD-LVT n.º S24760-202412-CD, datado de 12 de dezembro de 2024) - Pelouro do Planeamento e gestão Urbanística; -----

-----3) Proposta de atualização anual dos coeficientes previstos nas fórmulas de cálculo de encargos urbanísticos previstos no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTUC), para o ano de 2025 - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

-----4) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua dos Delgados, n.º 21ª, no Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, em nome de Mapril José Delgado Sousa (Processo 583/24) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sitas na Avenida Monsenhor Manuel Bastos, em Peniche, em nome de Maria Fernanda Martins Matias Garcia (Processo L6/98) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua dos Hermínios, em Peniche, apresentado em nome de MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. (Processo 39/22) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória definitiva das obras de urbanização, sitas na Rua Arquitecto Paulino Montez e Rua Estado Português da Índia, em Peniche, em nome de NIS 8 – Imobiliária e Investimento, S.A. (Processo L12/97) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Construção de rotunda e bolsa de estacionamento, no entroncamento entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Dr. João de Matos Bilhau e Rua Marechal Craveiro Lopes, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Toponímia:-----

-----9) Atribuição do nome de “Travessa Joaquim Jorge”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral; -----

-----10) Atribuição do nome de “Rua Pinhal da Rega”, a uma artéria sita em Reinaldes, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----11) Regulamento Municipal do Cemitério Municipal de Peniche (Início do Procedimento) – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Candidaturas:-----

-----12) Candidatura “Apoio ao Funcionamento da Equipa Municipal de Sapadores Florestais – 2025 a 2028” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----Protocolos:-----

-----13) Adiantamento do apoio financeiro, mensal, ao Grupo Desportivo de Peniche, no âmbito do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado a 15 de dezembro de 2016 – Pelouro das Finanças; -----

-----14) Protocolo de coorganização a celebrar entre o Município de Peniche, a Federação de Triatlo de Portugal e o Tripeniche – Clube de Triatlo de Peniche, para a realização da prova desportiva “XL Triatlo cidade de Peniche” – Pelouro do Desporto; -----

-----15) Protocolo a celebrar entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Peniche, que tem como objeto a delegação de competências referente à empreitada do projeto de minimização do risco através da realocação da Estrada Marginal Norte, em Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Intervenção social:-----

-----16) Atribuição de talhões de cultivo da Horta Comunitária de Peniche para o ano de 2025 (Lista Final) – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Educação:-----

-----17) Movimento anual da Rede Escolar, ano letivo 2025/2026 –Educação Pré-Escolar e Escolas Básicas do 1.º Ciclo – Pelouro da Educação; -----

-----18) Comparticipação do cartão de suporte (passe), no âmbito dos transportes escolares, a alunos do Ensino Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário – Pelouro da Educação; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----19) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente, Setor de Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----20) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Educação, Auxiliar da Ação Educativa – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----

-----21) Castelinho da Ilha da Berlenga – Liberação total da caução, no âmbito da extinção do contrato celebrado em 06 de março de 2019 – Pelouro do Património Municipal;-----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----22) Concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----23) Locação financeira para aquisição de uma viatura pesada com superestrutura de compactação de resíduos urbanos de 10 m³ de capacidade útil – Pelouro da Contratação Pública e Aprovisionamento;-----

-----24) Aquisição de serviço de seguros – Pelouro da Contratação Pública e Aprovisionamento; -----

-----25) Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil – adjudicação – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----Apoios diversos:-----

-----26) Atribuição de apoio logístico à Casa do Benfica em Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do 8.º Convívio de Pesca Desportiva de Mar na Orla Marítima de Peniche – Pelouro do Associativismo;

-----27) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a organização da Festa em Honra de São José - Pelouro do Associativismo;-----

-----28) Atribuição de apoio logístico à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Semana Académica de Peniche 2025 – Pelouro Associativismo;-----

-----29) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da “Bênção de Finalistas 2025” – Pelouro do Associativismo;-----

-----30) Atribuição de apoio logístico à Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do evento “16.º Caminhada pelos caminhos do passado” – Pelouro do Associativismo; -----

-----Diversos:-----

-----31) Nomeação de representante da Entidade Regional de Turismo do Centro Portugal. -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Christian Silva, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Carlos Afonso, Chefe de Núcleo do Serviço Jurídico e de Fiscalização Municipal, durante o período de audição do público, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a três da ordem do dia, Ângela Santos, Chefe de Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, Rodolfo Veríssimo, Técnico Superior do Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, Alexandra Tormenta, Técnica Superior do Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, e Raquel Martins, Técnica Superior do Núcleo de Planeamento Territorial e SIG, durante a apreciação e votação do ponto um e dois da ordem do dia da ordem do dia. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 04 e 05/2025, das reuniões camarárias realizadas nos dias 24 e 31 de janeiro de 2025, respetivamente, tendo sido dispensada a sua leitura por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. -----

Postas à discussão, não se registou qualquer intervenção. -----

Submetidas à votação as atas em apreço, constatou-se o seguinte resultado:

Ata n.º 04/2025 – Aprovada, por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ata n.º 05/2025 – Aprovada, por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Espaços Urbanizáveis – Suspensão do Regime de uso do solo das áreas urbanizáveis, artigo 199.º do RJIGT (Declaração de exceção para levantamento da suspensão) - Pelouro do Planeamento e gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 221/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º N40345/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a declaração de exceção de suspensão do regime do uso do solo em áreas urbanizáveis, acompanhada da presente fundamentação e das peças escritas e gráficas em anexo, ao abrigo da alínea a), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, considerando o teor do artigo n.º 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na recente alteração ao RJIGT, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de fevereiro de 2025.» -----

Deliberado, ainda, remeter à Exma. Assembleia Municipal, após deliberação, para conhecimento. (DPGU INT 1/25)-----

2) Espaços urbanizáveis – Suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada (resposta ao ofício da CCDR-LVT n.º S24760-202412-CD, datado de 12 de dezembro de 2024) - Pelouro do Planeamento e gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 222/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º N40345/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e remeter à CCDR-LVT, para resposta ao ofício com referência S24760-202412-CD (processo 100.20.200.00005.2024) e efeitos do n.º 7 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de fevereiro de 2025:

a) O levantamento (georreferenciado) das áreas do município classificadas/qualificadas como “espaço urbanizável” e de “urbanização programada” nos planos municipais em vigor (PDM, PU e PP).

b) A delimitação, dentro daquelas, das subáreas/espaços que tenham adquirido características de solo urbano nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, ou o adquiram até final das obras de urbanização, no prazo estabelecido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio, identificando a respetiva fundamentação.» -----

Deliberado, ainda, remeter à Exma. Assembleia Municipal, após deliberação, para conhecimento. (DPGU INT 1/25)-----

3) Proposta de atualização anual dos coeficientes previstos nas fórmulas de cálculo de encargos urbanísticos previstos no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas (RMTUC), para o ano de 2025 - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 223/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 71/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Propõe-se à Exma. Câmara Municipal que ao abrigo do previsto no n.º 5 do artigo 42.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, publicado em Diário da República, n.º 227, 2.ª série, de 21 de novembro de 2008, na sua atual redação, delibere no sentido de:

a) Aprovar os índices “ki”, com os valores propostos na informação da DPGU, datada de 10 de fevereiro de 2025;

b) Aprovar o valor proposto de 700,24 €/m² para o parâmetro V;

c) Promover a disponibilização dos novos índices “ki” nos locais de estilo e no Portal do Município.» -----

Deliberado, ainda, remeter à Exma. Assembleia Municipal, após deliberação, para conhecimento. (DPGU NIPG 4676/25) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

4) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua dos Delgados, n.º 21A, no Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, em nome de Mapril José Delgado Sousa (Processo 583/24) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 224/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 131/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública, do processo 583/24, sito na Rua dos Delgados, n.º 21 A, no Casal Fetal, Atouguia da Baleia, em nome de Mapril José Delgado Sousa, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 33981/24) -----

5) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sitas na Avenida Monsenhor Manuel Bastos, em Peniche, em nome de Maria Fernanda Martins Matias Garcia (Processo L6/98) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 225/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 137/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo L6/98, sito na Avenida Monsenhor Bastos, em nome de Maria Fernanda Martins Matias Garcia, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 40432/24) -----

6) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua dos Hermínios, em Peniche, apresentado em nome de MEO – Serviços de

Comunicação e Multimédia, S.A. (Processo 39/22) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 226/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 136/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 39/22, sito na Rua dos Hermínios, em nome de MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia S.A. para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 28154/24)-----

7) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória definitiva das obras de urbanização, sitas na Rua Arquiteto Paulino Montez e Rua Estado Português da Índia, em Peniche, em nome de NIS 8 – Imobiliária e Investimento, S.A. (Processo L12/97) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 227/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 130/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção definitiva das obras de urbanização do processo de loteamento L12/97, sito na Rua Arquiteto Paulino Montez e Rua Estado Português da Índia, em Peniche, em nome de NIS 8 – Imobiliária e Investimentos, S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 4360/25)-----

8) Construção de rotunda e bolsa de estacionamento, no entroncamento entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Dr. João de Matos Bilhau e Rua Marechal Craveiro Lopes, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 228/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 143/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«A intervenção proposta tem como objetivo a beneficiação da zona, nomeadamente o entroncamento das ruas Dr. Francisco Sá Carneiro, Dr. João de Matos Bilhau e Marechal Craveiro Lopes, em Peniche.

Assim, apresenta-se a introdução de uma rotunda que promove, simultaneamente, a melhoria da circulação rodoviária, em termos de escoamento de tráfego, e da segurança, através da redução da velocidade e a eliminação do estacionamento indevido. Cumulativamente, e para colmatar as necessidades de estacionamento, conceciona-se a construção de uma bolsa de estacionamento de modo a reforçar a oferta face à proximidade com o novo CCI.

Pelo exposto, e tratando-se de uma obra de urbanização, propõe-se encaminhar o assunto à apreciação da Exma. Câmara para aprovação do projeto de arquitetura, para posterior concertação das especialidades existente.» (NIPG 5640/25) -----

TOPONÍMIA:

9) Atribuição do nome de “Travessa Joaquim Jorge”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 229/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 613/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 13 de fevereiro de 2025, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Ferrel, que justifica a atribuição do Antropónimo “Joaquim Jorge”, pelo facto de se tratar de uma pessoa que merece toda a consideração pela estima que teve ao povo de Ferrel, a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 517/25, de 28 de fevereiro de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 05 de março de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Travessa Joaquim Jorge”, à artéria que nasce na Rua Primeiro de Dezembro, na vila de Ferrel.» (NIPG 21783/24)-----

10) Atribuição do nome de “Rua Pinhal da Rega”, a uma artéria sita em Reinaldes, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 230/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 633/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, através do ofício n.º 250, de 27 de novembro de 2024, registado nestes serviços com o n.º 25334, no dia 05 de dezembro de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 201/25, de 24 de janeiro de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 06 de fevereiro de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Rua Pinhal da Rega”, na localidade de Reinaldes, Freguesia de Atouguia da Baleia.» (NIPG 38805/24)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

11) Regulamento Municipal do Cemitério Municipal de Peniche (Início do Procedimento) – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 231/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 537/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 09 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por RJAL, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelo serviço do Município, informação n.º 465/2025, de 26 de fevereiro de 2025, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:

1. Dar início ao procedimento de elaboração/modificação do Regulamento Municipal do Cemitério de Peniche;
2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;

3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;
4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;
5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que delega a sua instrução no Chefe de Núcleo do Serviço Jurídico e de Fiscalização, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.» (NIPG 673/24)-----

CANDIDATURAS:

12) Candidatura “Apoio ao Funcionamento da Equipa Municipal de Sapadores Florestais – 2025 a 2028” – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 232/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 220/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 18 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 219/2025, datada de 17 de março de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Apoio ao Funcionamento de Equipas de Sapadores Florestais 2025 a 2028”.» (NIPG 8464/25) -----

PROTOCOLOS:

13) Adiantamento do apoio financeiro, mensal, ao Grupo Desportivo de Peniche, no âmbito do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado a 15 de dezembro de 2016 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 233/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 200/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que o Grupo Desportivo de Peniche veio reiterar a difícil situação financeira em que se encontra, devido a despesas inesperadas que envolvem a segurança de pessoas e bens no Estádio do GDP, tendo solicitado o adiantamento de 3 meses da transferência mensal a efetuar pelo Município no âmbito do Protocolo de Cedência de Instalações;
Dado que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo de Cedência de Instalações, o apoio financeiro de 34.210,00€ anuais deverá ser pago em dez prestações mensais, no valor de 3.421,00€, com início no mês de setembro e fim no mês de junho;
Proponho que a Câmara Municipal autorize o pagamento antecipado de 3 meses (referente aos meses de abril a junho de 2025) da transferência financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo de Cedência de Instalações no valor de 10 263,00€.» (NIPG 6093/25)

14) Protocolo de coorganização a celebrar entre o Município de Peniche, a Federação de Triatlo de Portugal e o Tripeniche – Clube de Triatlo de Peniche, para a realização da prova desportiva “XL Triatlo cidade de Peniche” – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 234/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 175/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando a relevância e a notoriedade do triatlo em Portugal, tendo em conta o

reconhecimento nacional de Peniche como cidade berço na modalidade em Portugal e enquanto território com características e especificidades naturais de excelência para a prática de triatlo, oferecendo assim um palco sem igual para o evento desportivo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo de coorganização, em anexo, entre o Município de Peniche, a Federação de Triatlo de Portugal e o Tri Peniche para a realização da prova desportiva “XL Triatlo Cidade de Peniche” a realizar-se a 14 de junho 2025. Caberá ao Município a atribuição de um subsídio de 9000,00€ à Federação de Triatlo de Portugal.» (NIPG 5324)-----

15) Protocolo a celebrar entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Peniche, que tem como objeto a delegação de competências referente à empreitada do projeto de minimização do risco através da realocação da Estrada Marginal Norte, em Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 235/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 548/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- a) A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) tem como missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos;
- b) A APA exerce as funções de Autoridade Nacional da Água em matéria de recursos hídricos, nos termos e para efeitos do disposto na Lei da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das características de cada região hidrográfica e das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da análise económica das utilizações das águas, da aplicação do regime económico e financeiro nas regiões hidrográficas, da gestão das redes de monitorização, do desenvolvimento de uma estratégia de proteção e gestão integrada do litoral, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água;
- c) A APA é, nos termos da legislação aplicável, a entidade competente para executar as obras necessárias e indispensáveis, nomeadamente, de defesa ativa do litoral, reforço de zonas baixas ameaçadas pelas águas, reforço de margens e execução de diques de contenção do avanço das águas em zonas sujeitas a influência de marés, que permitam repor a segurança de pessoas e bens, encontrando-se estruturada como um organismo da Administração Indireta do Estado, sendo que, ao nível Regional, em matéria de gestão da orla costeira, exerce as suas competências através das Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH);
- d) O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações;
- e) A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos;

f) A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (doravante designada Lei da Água), na sua redação atual, confere à APA, I.P., a faculdade de delegação de competências da autoridade nacional da água, nas autarquias, em matéria de licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos;

g) A delegação em matéria de recursos hídricos para a dependência de entidades municipais onde estes se localizam permite uma maior eficácia na tomada e execução atempada de decisões, dada a proximidade com os cidadãos, e garante a corresponsabilização aos diferentes níveis da Administração;

h) Compete aos Municípios, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central bem como a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Peniche, que tem como objeto a delegação de competências, por parte do primeiro outorgante no segundo outorgante, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei da Água, do licenciamento e da fiscalização das utilizações do domínio hídrico referentes à empreitada do projeto de minimização do risco através da realocação da estrada marginal norte em Peniche, no concelho de Peniche, tendo em vista as seguintes finalidades: estabilização das arribas e minimização do risco para pessoas e bens.»
Deliberado, ainda, remeter o assunto à Assembleia Municipal, no âmbito da alínea h) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (NIPG 6410/25)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

16) Atribuição de talhões de cultivo da Horta Comunitária de Peniche para o ano de 2025 (Lista Final) – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 236/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º /2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o procedimento para atribuição de 44 talhões de cultivo da Horta Comunitária de Peniche, para o ano 2025, aberto em cumprimento da deliberação n.º 1434/2024 da Câmara Municipal, datada de 22 de novembro de 2024, e o cumprimento do período de audiência prévia de interessados, ocorrido nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche (RMHCP), proponho que se manifeste intenção de atribuir talhões de cultivo para agricultura de subsistência, aos munícipes, que abaixo se apresentam.

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
Manuel Gonçalves Domingos	6	ADMITIDO
António Manuel Rodrigues Delgado	6	ADMITIDO
Gerné de Aragão Martins	6	ADMITIDO
Sílvio Santos Gomes	6	ADMITIDO
Lúcia Maria Lemos Barata Fernandes	6	ADMITIDO
João António dos Santos Anastácio	6	ADMITIDO
Maria da Conceição da Silva Rosário Pacheco	6	ADMITIDO
José Alberto Teixeira Fernandes	6	ADMITIDO

João José de Almeida Leitão	6	ADMITIDO
Maria Fernandes	6	ADMITIDO
Felismino Ramos Fernandes	6	ADMITIDO
Luís Alberto Seabra da Cruz	6	ADMITIDO
José António Ribeiro Correia	5	ADMITIDO
António João das Dores Timóteo	5	ADMITIDO
Maria José Vitorino Delgado	5	ADMITIDO
Luísa Maria Conceição Barata	5	ADMITIDO
João Gomes Salgueiro André	5	ADMITIDO
Andreza Manuel Lemos	5	ADMITIDO
Maria de Fátima Teixeira Pereira	5	ADMITIDO
Sulemane Sultuane	5	ADMITIDO
António de Almeida Sequeira	5	ADMITIDO
José Maria Rodrigues	5	ADMITIDO
Eduardo João Vitória dos Santos	4	ADMITIDO
Paulo Jorge Nunes Martins	4	ADMITIDO
Manuel José Paraízo Pereira	3	ADMITIDO
Judith Jurema Gomes	3	ADMITIDO
Manuel Oliveira Ferreira	3	ADMITIDO
João Manuel Santos Rodrigues Mendes	3	ADMITIDO
Maria João Águeda Martins Ferreira	3	ADMITIDO
Acácio Gabriel Cardoso de Oliveira	3	ADMITIDO
Maria Fernanda Lemos Costa	3	ADMITIDO
João Manuel Gonçalves Vitorino	3	ADMITIDO
Duarte António Pereira de Barros	3	ADMITIDO
Maria Filomena Duarte Ferreira Alexandre	3	ADMITIDO
Carlos José Viola Figueiredo	2	ADMITIDO
João Inácio Louraço Soares	2	ADMITIDO
Alice dos Santos Pereira	2	ADMITIDO
Delfina Freitas	2	ADMITIDO
Manuel Fernando de Assunção Fernandes	2	ADMITIDO
Margarida N'Sale	2	ADMITIDO
Maria Cândida Castro Barroso	2	ADMITIDO
Maria Rita Vilar	2	ADMITIDO
Joana Raquel Baptista Lopes	2	ADMITIDO
Patrícia Bispo da Silva	2	ADMITIDO
Timothy Mark Hoult	5	EXCLUÍDO
Paulo Alexandre Vidinha Meco Ramos	1	EXCLUÍDO
Rosalina Joana Vunge Nganga	0	EXCLUÍDO

(NIPG 2266/25) -----

EDUCAÇÃO:**17) Movimento anual da Rede Escolar, ano letivo 2025/2026 –Educação Pré-Escolar e Escolas**

Básicas do 1.º Ciclo – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 237/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 39/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal proceda à ratificação do meu despacho, em anexo, datado de 10 de março de 2025, referente ao movimento anual da rede escolar de educação pré-escolar e escolas básicas do 1.º ciclo, para o letivo 2025/2026, no uso da competência estabelecida na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» (NIPG 4019/25) -----

18) Comparticipação do cartão de suporte (passe), no âmbito dos transportes escolares, a alunos do Ensino Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário – Pelouro da Educação: ----

Deliberação n.º 238/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 33/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Educação n.º 21/2025 de 24 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participe os encargos que decorram da emissão dos cartões de suporte (passe), no âmbito da gratuidade da utilização do transporte público aos jovens estudantes até aos 23 anos (e.g. 18 anos para o ensino Básico e Secundário e 23 anos para o ensino Superior). Os custos unitários são 4,00 € no mês de setembro de 2024, e com 3,50 € de outubro de 2024 a dezembro de 2025.» (NIPG 2731/25)-----

RECURSOS HUMANOS:

19) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Energia e Ambiente, Setor de Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 239/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 177/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo à informação dos serviços n.º 174/2025, (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea r) n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à contratação do candidato, através da submissão de candidatura à Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com duração de 12 meses (renovável), para a Divisão de Ambiente - Setor Gestão de Resíduos-Assistente Operacional.» (NIPG 6117/25)-----

20) Integração de candidatos com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para a Divisão de Educação, Auxiliar da Ação Educativa – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 240/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 171/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo à informação dos serviços n.º 165/2025, (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea r) colaborar no apoio a programas de

interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize que se proceda à contratação da candidata, através da submissão de candidatura à Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com duração de 12 meses (renovável), para a Divisão de Educação-Auxiliar de Ação Educativa-Assistente Operacional.» (NIPG 1325/25)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

21) Castelinho da Ilha da Berlenga – Liberação total da caução, no âmbito da extinção do contrato celebrado em 06 de março de 2019 – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 241/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 549/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 536/25, de 06 de março, do NGPCP-SUF-DAF, em anexo, que conclui que o contrato de arrendamento comercial do imóvel designado por “Castelinho da Ilha da Berlenga”, celebrado entre o Município de Peniche e o senhor Henrique Maria Bento Bello Pelerito, a 06 de março de 2019, considera-se extinto a partir do 05 de março de 2025 e estão reunidas as condições para se aprovar a libertação da caução prestada, através da guia 2019/1/52, no valor de 3.100,00€ a favor de Henrique Maria Bento Bello Pelerito.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a libertação da caução prestada, através da guia 2019/1/52, no valor de 3.100,00€ a favor de Henrique Maria Bento Bello Pelerito no âmbito do contrato de arrendamento comercial do imóvel designado por “Castelinho da Ilha da Berlenga”.» (NIPG 7223/25) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

22) Concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:

Deliberação n.º 242/2025: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 3460, em 19 de fevereiro de 2025, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2025, deliberado, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a competência para autorizar a realização de despesa específica e condução do procedimento, para o fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para todas as instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, considerando um prazo contratual de 1 anos, e um valor base de 600.000,00€. (NIPG 5752/25) -----

23) Locação financeira para aquisição de uma viatura pesada com superestrutura de compactação de resíduos urbanos de 10 m³ de capacidade útil – Pelouro da Contratação Pública e Aprovisionamento: -----

Deliberação n.º 243/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 450/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação Pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das

competências estabelecidas nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1) Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a escolha de uma viatura pesada com superestrutura de compactação de resíduos urbanos de 10 m³ de capacidade útil, a adquirir por locação financeira.

2) Aprove a abertura do procedimento de um concurso público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 181.000,00 € (cento e oitenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3) Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4) Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Engenheiro, Nuno Fernando Alonso de Carvalho, que presidirá, Humberto João Prioste Bruno Machado, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Micael Rebelo Correia e como membros suplentes Nuno Jorge Lopes Batalha e Maria Salomé Andrade Vala.

5) Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:

a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;

b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6) Designe como gestor do contrato o Engenheiro, Nuno Fernando Alonso de Carvalho, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.» (NIPG 37047/24) -----

24) Aquisição de serviço de seguros – Pelouro da Contratação Pública e Aprovisionamento: --

Deliberação n.º 244/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 560/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação Pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1) Aprove a abertura do procedimento de um concurso público internacional ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com um prazo de 30 meses.

2) Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a aquisição de serviços de seguros pelas seguintes classificações:

2.1. Económicas: 020212 – Aquisição de bens e serviços - Aquisição de serviços – Seguros, com o valor estimado de 119.200,00 € (cento e dezanove mil e duzentos euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA; 01030901 – Despesas com pessoal – Segurança social – Seguros – Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais, com o valor estimado de 625.800,00 € (seiscentos e vinte cinco euros e oitocentos euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA, perfazendo um preço base de 745.000,00 € (setecentos e quarenta e cinco mil euros), isento de IVA ao abrigo do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA.

3) Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4) Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a Chefe da Subunidade de Finanças, Ana Isabel Rodrigues Nunes, que presidirá, Nádia Alice Cardoso Almeida Oliveira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Micael Rebelo Correia e como membros suplentes Maria Salomé Andrade Vala e Edgar António Martins Santos.

5) *Delegue no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:*

- a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;*
- b) Propor retificações às peças do procedimento; c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.*
- 6) Designe como gestora do contrato a Técnica Superior, Nádia Alice Cardoso Almeida Oliveira, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.» (NIPG 6332/25)-----*

25) *Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil – adjudicação – Pelouro da Contratação Pública:*-----

Deliberação n.º 245/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 631/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a deliberação da Câmara Municipal n.º 116/25, de 31 de janeiro, que aprovou a abertura do procedimento de concurso público para a aquisição da Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil, através de concurso publico, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Decorrido o procedimento de contratação publica, e, em cumprimento com o estipulado no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, cumpra-me remeter o relatório final, elaborado pelo Júri do procedimento, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para decisão de contratar, a Câmara Municipal.

Nos termos constantes da informação n.º 630/2025-DAF, de 17 de março, em anexo, Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, decida:

- 1. Excluir as propostas apresentadas pelas concorrentes:*
 - a. Bricantel - Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º por remissão da aliena o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.*
 - b. Arquijardim, S.A. com fundamento na aliena d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.*
 - c. Espaço Genial Promoção Imobiliária, S.A. com fundamento na aliena d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.*
- 2. Admitir e adjudicar a proposta apresentada pela concorrente Simões & Morado engenharia e construção, Lda. pelo preço contratual de 177.191,24€ (conto e setenta e sete mil cento e noventa e um euro e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*
- E, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do CCP,*
- 3. Aprovar a minuta do contrato a celebra, em anexo.» (NIPG 2506/25)-----*

APOIOS DIVERSOS:

26) *Atribuição de apoio logístico à Casa do Benfica em Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do 8.º Convívio de Pesca Desportiva de Mar na Orla Marítima de Peniche – Pelouro do Associativismo:* -----

Deliberação n.º 246/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 188/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Casa do Benfica de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do 8.º Convívio de Pesca Desportiva de Mar na Orla Marítima de Peniche que terá lugar no dia 06 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7490/25) -----

27) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a organização da Festa em Honra de São José - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 247/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 181/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo e o Despacho, em anexo, datado de 05 de março de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado o apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, para a realização da Festa em Honra de São José que decorreu entre os dias 14 e 16 de março de 2025.

Tendo em consideração que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7462/25) -----

28) Atribuição de apoio logístico à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Semana Académica de Peniche 2025 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 248/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 186/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela AEESTM - Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologias do Mar, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Semana Académica 2025 que decorrerá entre os dias 30 de março e 03 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos

artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à AEESTM.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7209/25) -----

29) Atribuição de apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da “Bênção de Finalistas 2025” – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 249/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 187/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela AEESTM - Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologias do Mar, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Bênção de Finalistas 2025 que decorrerá a 12 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à AEESTM.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7499/25) -----

30) Atribuição de apoio logístico à Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do evento “16.º Caminhada pelos caminhos do passado” – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 250/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 190/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia, submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da 16.º Caminhada pelos caminhos do passado que decorrerá a 13 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos

artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7509/25) -----

DIVERSOS:

31) Nomeação de representante da Entidade Regional de Turismo do Centro Portugal: -----

Deliberação n.º 251/2025: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 236/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal a nomeação do representante na Entidade Regional de Turismo do Centro, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: Que se nomeie a Vereadora Ana Rita Trindade Petinga como representante na Entidade Regional de Turismo do Centro, fazendo-se substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino Batista Antunes.» (NIPG 4515/25) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 252/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Christian Silva*, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

O Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)